

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 08, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: CRIA A REDE MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI, Prefeito do Município de Maraial, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 29 da Constituição Federal, com égide na legitimidade da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e demais legislações correlatas, DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito do Município de Maraial/PE, a REDE MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, com a finalidade de articular ações, serviços e políticas públicas voltadas à prevenção, ao acolhimento, à proteção e à responsabilização dos autores de violência contra as mulheres.

Art. 2º - A Rede será coordenada pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher, que atuará em conjunto com as Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação, Segurança Pública, além de órgãos do sistema de justiça e entidades da sociedade civil organizada.



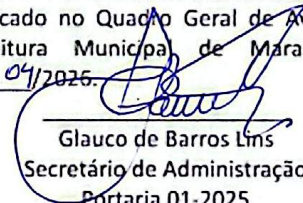
Prefeitura Municipal de Maraial, CNPJ:10.193.332 /0001-93
Rua Dr. José Higino | Centro | Maraial-PE | CEP: 55405-000

Art. 3º - Compete à Rede Municipal promover campanhas educativas, capacitações, atendimento humanizado, encaminhamentos e acompanhamento de casos de violência contra a mulher.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Maraial - PE, 28 de abril de 2026.


Marlos Henrique Cavalcanti
- Prefeito do Município de Maraial -

Publicado no Quadro Geral de Avisos da
Prefeitura Municipal de Maraial em
28/04/2026

Glauco de Barros Lins
Secretário de Administração
Portaria 01-2025

Prefeitura Municipal de Maraial, CNPJ:10.193.332 /0001-93
Rua Dr. José Higinio | Centro | Maraial-PE | CEP: 55405-000